#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

| 1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO |   |  |
|--|---|--|
| 1.1. Integra                             | nte Técnico Titular                             |  |
| Nome:                                    | Daniel Rocha Coelho Júnior                      |  |
| Lotação:                                 | Diretoria de Material e Patrimônio              |  |
| Telefone:                                | 5647  |  |
| E-mail:                                  | daniel.coelho@trt18.jus.br                      |  |
| 1.2. Integra                             | nte Técnico Suplente                            |  |
| Nome:                                    | Erik Pinto de Andrade Rodrigues                 |  |
| Lotação:                                 | Diretoria de Material e Patrimônio-Almoxarifado |  |
| Telefone:                                | 5580  |  |
| E-mail:                                  | erik.rodrigues@trt18.jus.br                     |  |
| 1.3. Integrante Administrativo Titular   |   |  |
| Nome:                                    | Regina Célia de Medeiros                        |  |
| Lotação:                                 | Divisão de Planejamento e Aquisições            |  |
| Telefone:                                | 5333  |  |
| E-mail:                                  | regina.medeiros@trt18.jus.br                    |  |
| 1.4. Integrante Administrativo Suplente  |   |  |
| Nome:                                    | Valéria Cristina Barcelos                       |  |
| Lotação:                                 | Divisão de Planejamento e Aquisições            |  |
| Telefone:                                | 5735  |  |
| E-mail:                                  | valeria.barcelos@trt18.jus.br                   |  |

# 2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

# 2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)

Aquisição de coletores para o descarte adequado de materiais recicláveis nas instalações do Foro e complexo trabalhista.

# 2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)

Esta iniciativa visa estabelecer e fortalecer uma cultura organizacional consciente e engajada com a preservação do meio ambiente. O objetivo da contratação é fornecer coletores estrategicamente posicionados em todas as unidades e áreas de grande circulação do Foro e Complexo trabalhista do, a fim de incentivar e facilitar a coleta seletiva por parte dos servidores, magistrados e demais colaboradores refletindo o compromisso desta Corte em promover a conscientização ambiental e a adoção de práticas sustentáveis, reforçando seu papel como exemplo de cidadania e responsabilidade socioambiental no âmbito do serviço público.

# 2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)

- Lei nº 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- ISO 14001 Sistema de Gestão Ambiental;
- Lei nº 9.795/1999 Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei nº 12.187/2009 Política Nacional sobre Mudança do Clima;
- Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

# 2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)

#### OE10 - Garantir infraestrutura física moderna e adequada;

A aquisição dos coletores representa uma ação tangível e mensurável que contribui diretamente para a realização de objetivos estratégicos do Tribunal, já que o Planejamento Estratégico estabelece metas relacionadas à sustentabilidade e à conscientização ambiental, a implementação dos coletores pode ser destacada como uma iniciativa concreta para alcançar essas metas.

Política de Contratação: A aquisição dos coletores deve seguir os princípios estabelecidos na Política de Contratação do Tribunal. Isso inclui critérios de seleção que vão além do preço, como a qualidade, durabilidade, sustentabilidade dos produtos e o compromisso da empresa com práticas ambientalmente responsáveis. Essa abordagem reforça a adesão aos valores do Tribunal em relação à sustentabilidade.

Inclusão nos Processos de Compras: Os procedimentos de aquisição devem considerar a inclusão explícita de critérios socioambientais nos editais e nas análises de proposta, devendo haver a solicitação de informações detalhadas sobre a origem dos materiais, a eficiência na produção, as práticas de reciclagem e outros aspectos relevantes.

Divulgação Interna e Externa: A iniciativa de aquisição dos coletores deve ser amplamente comunicada interna e externamente, destacando como ela se encaixa nos esforços do Tribunal em relação à responsabilidade socioambiental. Isso pode incluir comunicados para os colaboradores, divulgação nas redes sociais e outros canais de comunicação institucional.

Monitoramento e Avaliação Contínua: O alinhamento com os planos institucionais implica em um compromisso contínuo de monitorar e avaliar os resultados da implementação dos coletores. Isso pode envolver a coleta de dados sobre a quantidade de materiais recicláveis coletados, a eficácia dos pontos de coleta e o impacto na conscientização dos colaboradores.

Integração em Treinamentos e Capacitações: A inclusão da temática socioambiental nos treinamentos e capacitações internos demonstra um esforço consistente em educar e engajar os colaboradores sobre a importância da iniciativa e como ela se encaixa na cultura organizacional.

# 2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)

#### Durabilidade e Qualidade dos Coletores:

Os coletores devem ser fabricados com materiais de alta qualidade e durabilidade, adequados para uso contínuo em ambientes institucionais. Devem ser resistentes a impactos, intempéries e a possíveis danos decorrentes do uso regular.

#### Capacidade e Compartimentação:

Cada coletor deve possuir compartimentos distintos, devidamente identificados, para a separação dos diferentes tipos de materiais recicláveis, como materiais recicláveis e não recicláveis. A capacidade dos compartimentos deve ser suficiente para acomodar uma quantidade razoável de materiais recicláveis antes da necessidade de esvaziamento.

Conformidade com Normas de Coleta Seletiva:

Os coletores devem seguir as normas de cores e identificações estabelecidas para a coleta seletiva, de acordo com a regulamentação vigente e necessidade da instituição

Facilidade de Limpeza e Manutenção:

Os coletores devem ser de fácil higienização, com superfícies que possam ser limpas de forma eficiente. Qualquer sistema de abertura ou fechamento dos compartimentos deve ser projetado para minimizar acúmulo de resíduos e facilitar a manutenção.

Prazo de Entrega:

O prazo para entrega dos coletores deve ser estabelecido de acordo com as necessidades do Tribunal, levando em consideração a disponibilidade de espaço para instalação.

Garantia:

A empresa contratada deve oferecer garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e problemas estruturais dos coletores.

Compatibilidade com o Ambiente:

Os coletores devem ser projetados de forma a se integrar visualmente ao ambiente das instalações do Tribunal, evitando desarmonias estéticas.

Documentação e Certificações:

A empresa contratada deve apresentar documentação que comprove a qualidade e a conformidade dos coletores com as normas e regulamentações pertinentes.

Preço e Proposta Comercial:

A proposta deve detalhar o preço unitário de cada coletor, incluindo todas as despesas associadas, como transporte e instalação, se necessário.

O fornecimento não possui natureza continuada,uma vez que há uma demanda com quantidades previsíveis.

Materiais Reciclados e Recicláveis:

Sustentabilidade e Materiais Reciclados:

Valoriza-se a utilização de materiais reciclados na fabricação dos coletores, demonstrando o compromisso com a sustentabilidade.

Tinta Ecológica:

Se possível a pintura ou revestimento dos coletores deve ser feita com tintas de baixo teor de compostos orgânicos voláteis (VOC), reduzindo emissões de poluentes atmosféricos.

Eficiência Energética na Fabricação:

A empresa contratada deve adotar práticas de fabricação que minimizem o consumo de energia e recursos naturais durante a produção dos coletores.

Embalagens Sustentáveis:

As embalagens dos coletores devem ser minimalistas, preferencialmente feitas de materiais reciclados e/ou recicláveis, e projetadas para minimizar resíduos.

#### Longa Vida Útil:

Os materiais utilizados na fabricação dos coletores devem ser escolhidos de forma a garantir uma vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de substituição.

Obrigações da Contratada:

Certificação de Sustentabilidade:

A contratada deve fornecer comprovação de que seus processos de produção e materiais utilizados seguem padrões de sustentabilidade reconhecidos, como certificações ambientais.

Logística Reversa:

A contratada deve oferecer um plano de logística reversa, se responsabilizando pela destinação adequada dos coletores no final de sua vida útil, promovendo a reciclagem ou reaproveitamento dos materiais.

Compromisso Socioambiental:

A contratada deve demonstrar seu compromisso com a responsabilidade socioambiental, compartilhando práticas internas de sustentabilidade e responsabilidade social.

#### 2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)

ITEM 1: LIXEIRA INOX QUADRADA COM ARO INOX 50 LITROS TAMPA ABERTA TIPO ARO E SEM PEDAL. DEVERÁ ACOMPANHAR ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO "RECICLÁVEL" MEDIDAS APROXIMADAS: MEDIDAS: 602MM (ALTURA) X 308MM (LARGURA) X 308MM (PROFUNDIDADE).MATERIAL DE 1ª QUALIDADE

QTDE: 33 UN

CATMAT APROXIMADO: 414420 .

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 339030-22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO





ITEM 2: LIXEIRA ECOLÓGICA COM TAMPA VAI E VEM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50L. DEVERÁ ACOMPANHAR ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO "RECICLÁVEL". PRODUZIDO COM CHAPAS 100% RECICLADAS DE TUBOS DE CREME DENTAL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE

**QTDE: 166 UN** 

CATMAT APROXIMADO: 260579

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 339030-22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

imagem de referência



\_\_\_\_\_

ITEM 3: LIXEIRA EM AÇO INOX COM 2 COMPARTIMENTOS COM CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 60 L SENDO 30 L DE CADA. DEVE CONTER BALDE REMOVÍVEL PARA FACILITAR ALIMPEZA INTERNA, DEVE CONTER ADESIVO PARA SINALIZAR O TIPO DE RESÍDUO "RECICLÁVEL" E "NÃO RECICLÁVEL". DEVERÁ POSSUIR PEDAL PARA CADA COMPARTIMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 67 CM, LARGURA: 47 CM, PROFUNDIDADE: 27 CM.

QTDE: 116

CATMATAPROXIMADO: 319513

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 339030-22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Imagem de referência



# 2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)

|    | QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO   |   |  |  |
|----|---|---|--|--|
| ld | Solução identificada  | Viabilidade   |  |  |
| 1  | Lixeira Inox Quadrada para coleta seletiva  https://www.magazineluiza.com.br/ lixeira-inox-quadrada-com-aro-inox-50- litros-jsn/p/ec0b6c3f4k/ud/udli/ | Viável, pois há recursos disponíveis atende os requisitos de qualidade, esteticidade com bom custo benefício, e cumpre plenamente as finalidades a que se destinam. |  |  |
|    | ili 03-jai i/p/ecobocai+i/ dd/ddii/   |   |  |  |
| 2  | Lixeira ecológica com tampa  https://ecohope.com.br/produto/coletor- lixeira-ecologica-individual-com-tampa- vai-e-vem-de-50l-uteis/                  | Viável, pois há recursos disponíveis atende os requisitos de qualidade, esteticidade com bom custo benefício, e cumpre plenamente as finalidades a que se destinam. |  |  |
| 3  | lixeira em aço inox com 2 compartimentos  https://www.ecomprei.com.br/lixeira-seletiva-dupla-inox-office-healer-simple-2-divisorias-de-30l-p1860477/? | Viável, pois há recursos disponíveis atende os requisitos de qualidade, esteticidade com bom custo benefício, e cumpre plenamente as finalidades a que se destinam. |  |  |

# A SOLUÇÃO VIÁVEL É LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:

( ) SIM ( x) NÃO

#### 2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)

R\$ 154.105,03 ( Cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinco reais e três centavos)

#### 2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)

A contratação dos coletores de descarte de materiais recicláveis no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região abrange um conjunto de medidas e ações coordenadas para atingir os objetivos de promover uma cultura de responsabilidade socioambiental e contribuir para a preservação do meio ambiente. A solução compreende:

#### Objetivo:

Implementar uma infraestrutura adequada e eficaz para a coleta seletiva de materiais recicláveis nas instalações do Tribunal, incentivando a conscientização ambiental e a participação ativa dos colaboradores na prática da separação correta de resíduos.

Elementos da Solução:

Elaboração do Edital de Licitação:

Desenvolver um edital detalhado que estabeleça as diretrizes da contratação, incluindo especificações técnicas, requisitos de sustentabilidade, critérios de avaliação e demais informações relevantes.

Seleção de Propostas e Contratação:

Avaliar as propostas recebidas de empresas interessadas e selecionar a mais adequada de acordo com critérios técnicos, de sustentabilidade e econômicos. Formalizar o contrato com a empresa fornecedora através da emissão de empenho.

Produção dos Coletores Sustentáveis:

A empresa contratada fabrica os coletores de acordo com as especificações técnicas e sustentáveis, considerando a utilização de materiais de baixo impacto ambiental e práticas de produção eficientes.

Transporte e Instalação:

Planejar e executar o transporte seguro dos coletores até as instalações do Tribunal. Realizar a instalação estratégica dos coletores em áreas de grande circulação e nas unidades administrativas e judiciárias do Tribunal, garantindo acessibilidade e visibilidade.

Treinamento e Sensibilização:

Promover treinamentos para os colaboradores do Tribunal, destacando a importância da separação adequada de resíduos, a utilização dos coletores e os benefícios para o meio ambiente.

Monitoramento e Avaliação:

Estabelecer um sistema de monitoramento para acompanhar a eficácia dos coletores, a quantidade de materiais recicláveis coletados e o engajamento dos colaboradores. Avaliar os resultados para identificar oportunidades de melhoria.

Integração com a Cultura Organizacional:

Incentivar a adoção da coleta seletiva como parte da cultura organizacional, promovendo a conscientização ambiental e incorporando práticas de sustentabilidade no dia a dia dos colaboradores.

Acompanhamento Contínuo e Melhoria:

Realizar avaliações regulares da operação dos coletores, promovendo ajustes e aprimoramentos conforme necessário. Manter um diálogo aberto com os colaboradores para incentivar o engajamento contínuo.

A contratada fica obrigada a:

- 1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;
- 2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc:
- 3. Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;
- 4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5. Manter durante a contratação a documentação fiscal e trabalhista devidamente atualizadas;
- 6. Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho SIGEO, conforme legislação vigente

| Critérios de Sustentabilidade específicos: |
|--|
| ( ) NÃO                                    |

Se sim, quais:

(x) SIM

Ciclo de Vida do Produto:

Os coletores devem ser projetados considerando o ciclo de vida completo, desde a obtenção de matériasprimas até a destinação final, visando minimizar impactos ambientais em todas as etapas.

Eficiência de Recursos:

Os materiais utilizados na fabricação dos coletores devem ser selecionados considerando sua eficiência de recursos, priorizando opções de baixo consumo energético e recursos renováveis.

Baixas Emissões de Carbono:

A empresa contratada deve demonstrar esforços para minimizar as emissões de carbono associadas à produção e transporte dos coletores, utilizando práticas de logística eficiente e fontes de energia limpa.

Design para Desmontagem:

Os coletores devem ser projetados de forma que possam ser facilmente desmontados ao final de sua vida útil, facilitando a separação de materiais para reciclagem e reduzindo o volume de resíduos.

Materiais de Baixo Impacto Ambiental:

Deve ser dada preferência a materiais que tenham menor impacto ambiental durante sua extração, processamento e descarte, como materiais de origem sustentável ou reciclados.

Redução de Embalagens:

A empresa contratada deve adotar embalagens mínimas e ecologicamente corretas, com o objetivo de reduzir a geração de resíduos e minimizar o uso de recursos.

Compatibilidade com Logística Reversa:

Os coletores devem ser projetados de maneira a facilitar a desmontagem e a separação de componentes, possibilitando a recuperação de materiais e a inclusão em programas de logística reversa.

Soluções de Baixo Consumo de Água:

Caso haja a necessidade de água no processo de fabricação, a contratada deve utilizar tecnologias e processos que minimizem o consumo de água e reduzam o impacto sobre os recursos hídricos.

Inovação Sustentável:

A empresa contratada é incentivada a apresentar soluções inovadoras que contribuam para a sustentabilidade dos coletores, como novos materiais, processos de fabricação mais eficientes ou tecnologias de reciclagem avançadas.

Impacto Social:

A empresa contratada deve demonstrar comprometimento com a responsabilidade social, valorizando boas práticas de trabalho e engajamento com a comunidade.

# 2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)

Licitação por item.

# 2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)

Cultura de Conscientização Ambiental: Estabelecer uma cultura organizacional que promova a conscientização ambiental, sensibilizando os colaboradores e magistrados sobre a importância da separação adequada de resíduos e do descarte responsável.

Incremento na Coleta Seletiva: Aumentar significativamente a quantidade de materiais recicláveis coletados nas instalações do Tribunal, contribuindo para a redução do volume de resíduos destinados a aterros sanitários.

Redução do Impacto Ambiental: Reduzir o impacto ambiental causado pela geração de resíduos, promovendo a reutilização e a reciclagem de materiais, o que consequentemente diminui a exploração de recursos naturais.

Promoção da Responsabilidade Socioambiental: Reforçar o compromisso do Tribunal com a responsabilidade socioambiental, servindo como exemplo para outras instituições públicas e a sociedade em geral.

Melhoria na Imagem Institucional: Reforçar a imagem do Tribunal como uma entidade comprometida com práticas sustentáveis, gerando uma percepção positiva entre os colaboradores, magistrados e o público em geral.

Participação Ativa dos Colaboradores: Engajar os colaboradores de todas as áreas e níveis hierárquicos na prática da coleta seletiva, promovendo uma ação conjunta em prol da preservação ambiental.

Estímulo à Economia Circular: Contribuir para a economia circular ao incentivar a reciclagem e a reutilização

de materiais, o que pode gerar benefícios econômicos a longo prazo.

Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa: Ao reduzir a quantidade de resíduos destinados a aterros, a contratação contribui para a diminuição das emissões de gases de efeito estufa associadas à decomposição dos resíduos.

Alinhamento com Práticas Sustentáveis: Alinhar as práticas internas do Tribunal com princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, demonstrando compromisso com a preservação do meio ambiente.

Estímulo à Inovação Sustentável: Incentivar a inovação no campo da sustentabilidade, tanto por parte da empresa contratada quanto pelos próprios colaboradores, fomentando o desenvolvimento de soluções cada vez mais eficazes.

#### 2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico)

Não há necessidade de adequação do ambiente. Bastando apenas a disponibilização de espaço nos locais em que serão disponibilizado as lixeiras.

| Cronograma de ações |   |   |  |  |
|---------------------|---|---|--|--|
| ld                  | Ação  | Unidade/Servidor envolvidos   |  |  |
| 1                   | Adequação de espaço físico  |   |  |  |
|                     | Disponibilização de espaço para colocação das lixeiras  | Todas as unidades administrativas e judiciárias do Complexo e Foro Trabalhista. |  |  |
| 2                   | Capacitação   |   |  |  |
|                     | Orientação dos colaboradores que realizarão o recolhimento do lixo para que realizem a correta destinação, considerando a existência de lixo reciclável e não reciclável. | Servidores da unidade gerenciadora do contrato de facilities.                   |  |  |

# 2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)

Não há.

# 2.13. Equipe de gestão da contração (Agente: Integrante Técnico)

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Daniel Rocha Coelho Júnior, Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, e-mail: <a href="mailto:daniel.coelho@trt18.jus.br">daniel.coelho@trt18.jus.br</a>, telefones (62) 3222-5647, ou pelo (a) seu (a) substituto (a), o (a) sr. Erik Pinto de Andrade Rodrigues, telefone (62) 3222-5580 e-mail: almoxarifado@trt18.jus.br.

# 3. ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

#### 3.1. Definições:

- dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou

biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

 tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

| 3.2. Haverá tratamento de dados pessoais na presente contratação   |
|--|
| ( )Não   |
| (x)Sim   |
|  |
| Se sim:  |
| ( x ) Dados básicos dos servidores envolvidos na contratação (gestores, fiscais,                                 |
| ordenador de despesas, etc);   |
| (x) Dados da pessoa física contratada ou do(s) representante(s) legal(is) da empresa;                            |
| <ul><li>( ) Dados dos profissionais que executarão os serviços;</li><li>( ) Dados sensíveis;</li></ul>           |
| ( ) Dados de crianças e/ou adolescentes.   |
| Obs: Preencher alíneas do item 3.4.2.  |
| 3.3. Haverá compartilhamento de dados pessoais na presente contratação   |
| ( x ) Não  |
| ( ) Sim  |
| <b>(                                    </b>   |
| Se sim:  |
| ( ) compartilhamento de dados da contratada (empregados terceirizados, banco de                                  |
| dados, etc.)   |
| ( ) compartilhamento de dados de posse do TRT18ª Região.   |
|  |
| 3.4. Finalidade do tratamento de dados   |
|  |
| 3.4.1. Finalidade específica: Gerenciar informações e dados relevantes relacionados ao processo de<br>aquisição. |
| 3.4.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes                                 |
| hipóteses (Indicar a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta                           |
| conforme Lei 13.709/2018):   |
| ·  |
| a) Dados Pessoais  |
| (x) Consentimento do titular (art. 7°, inciso I);  |
| ( ) Obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7°, inciso II);  |
| ( x) Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados                                  |

necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou

( ) Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a

respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7°, inciso III);

anonimização dos dados pessoais (art. 7°, inciso IV);

| (x) Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (art. 7°, inciso V);   |
|---|
| ( ) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 7°, inciso VI);  |
| ( ) Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. $7^{\circ}$ , inciso VII);  |
| ( ) Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 7°, inciso VIII);   |
| ( ) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 7°, inciso IX);  |
| ( ) Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (art. $7^{\circ}$ , inciso X).  |
| b) Dados sensíveis  |
| ( ) Consentimento do titular (art. 11, I);  |
| ( ) Sem consentimento, por ser indispensável para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 11, II, a);  |
| ( ) Sem consentimento, por ser indispensável para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos (art. 11, II, b);   |
| ( ) Sem consentimento, por ser indispensável para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (art. 11, II, c);  |
| ( ) Sem consentimento, por ser indispensável para exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 11, II, d);   |
| ( ) Sem consentimento, por ser indispensável para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 11, II, e);  |
| ( ) Sem consentimento, por ser indispensável para tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 11, II, f);  |
| ( ) Sem consentimento, por ser indispensável para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 11, II, g). |

- ( ) Com com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, §1°);
- ( ) Sem consentimento, quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção (art. 14, §3°);
- 3.4.3. Declaração: Os gestores da contratação, abaixo assinados, declaram que a finalidade do tratamento de dados especificada está em consonância com o interesse público. Declaram ainda que o tratamento de dados previsto no ato é compatível com a finalidade indicada e necessário para a sua consecução.

#### 3.5. Riscos e impacto

- ( x ) **Risco 1 Dados pessoais comuns** a contratação deve prosseguir sem necessidade de notificação do Comitê;
- ( ) Risco 2 Dados pessoais sensíveis ou de menores a contratação deve prosseguir, com a adoção das medidas legais de proteção, como a colheita de consentimento dos responsáveis legais (no caso de menores), porém com imediata notificação do Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais;
- ( ) Risco 3 Que impliquem o fornecimento de acesso de terceiros a banco de dados do TRT18 a contratação deve ser suspensa, com imediata notificação do CGPD para exarar parecer em prazo não inferior a 5 dias, salvo nos casos de urgência devidamente fundamentados, casos em que o controle será feito pelo Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais posteriormente.

Risco 3 - Impacto: << descrever eventuais consequências da divulgação ou compartilhamento indevido dos dados.

#### 4. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

# 5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

Daniel Rocha Coelho Júnior Integrante Demandante Titular da Equipe de Planejamento

Erik Pinto de Andrade Rodrigues Integrante Demandante Suplente da Equipe de Planejamento

Regina Célia de Medeiros Integrante Administrativo Titular da Equipe de Planejamento

Valéria Cristina Barcelos Integrante Administrativo Suplente da Equipe de Planejamento

<< Assinatura dos gestores da contratação >>

Daniel Rocha Coelho Júnior Gestor

Erik Pinto de Andrade Rodrigues Gestor Substituto